



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIADUTOS**

*Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Contrato nº050/2017*

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE FIRMAM O MUNICÍPIO DE VIADUTOS E A EMPRESA **ACADEMIA DE GINASTICA COMPANIA DO CORPO LTDA.**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VIADUTOS**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com seu prédio administrativo sito à Rua Anastácio Ribeiro, 84, na cidade de Viadutos/RS, cadastrada no CNPJ sob nº 87.613.352/0001-09, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, o Sr. **Claiton dos Santos Brum**, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado à Rua Pe. Henrique Koch, 74, nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 6033948925, inscrito no CPF sob nº 451.967.880-34.

**CONTRATADA: ACADEMIA DE GINASTICA COMPANIA DO CORPO LTDA-ME**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, com sede a Avenida Brasil, nº 1000, bairro Centro, na cidade de Viadutos, inscrita no CNPJ nº 13.186.626/0001-86, neste ato representada pelo Sr (a) **Arnold Demarco Knapik**, inscrito no CPF nº 017.057.960-36, portador da Cédula de Identidade nº 4101558007, expedida pela SSP/RS, residente e domiciliado na Rua Luiz Alegretti, nº 222, na cidade de Viadutos-RS.

As partes acima qualificadas, com fundamento na Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, conforme descrito no Edital de Pregão Presencial nº08/2017, assim como pelas condições do Edital referido, cláusulas previstas no Termo de Contrato nº 050/2017, firmado em 17 de março de 2017, tem justo e acertado o presente termo aditivo ao contrato originário, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**Cláusula primeira. Do prazo de vigência**

O prazo de vigência do contrato nº 050/2017, fica prorrogado pelo período de 18 de março de 2018 à 17 de março de 2019.

**Cláusula segunda. Dos preços dos serviços.**

Considerando que o reajuste dos valores estabelecidos na subcláusula 4.3, cujo índice previsto, IGPM/FGV, registrou queda de 0,42% em 12 meses, permanecem inalterados, fixados em R\$ 1.665,00 (um mil seiscientos e sessenta e cinco reais), mensais.

**Cláusula terceira. Do Foro**

As partes elegem de comum acordo, o Foro da Comarca de Gaurama/RS para a solução dos conflitos eventualmente decorrente da presente relação contratual.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIADUTOS

**Cláusula quarta. Das disposições finais**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e subcláusulas do Termo de Contrato originário que não colidam com o contido no presente Termo Aditivo. Aplicam-se a este instrumento as disposições previstas na Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

E por estarem de acordo com os termos do presente Contrato, assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas que também assinam.

Viadutos/RS, 14 de março de 2018.

---

**Claiton dos Santos Brum**  
**Prefeito Municipal**

Contratante

---

**ACADEMIA DE GINASTICA COMPANIA DO CORPO**  
**LTDA-ME**  
**Arnold Demarco Knapik**  
**Contratada**

Testemunhas:

1. Fernanda Taise Dolinski  
CPF: 002.865.630-02

2. Paulo Sérgio Lazzarotto  
CPF: 883.232.690-68